

# **Resolução nº 038/96**

**"Altera a Resolução 012/93 e dá outras providências."**

*Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga*

Sérgio Pastori, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal Bertioga e usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Bertioga, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a:

**Art. 1º.** O artigo 1º da Resolução nº 012/93 passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 1º.....*

*§1º.....*

*§2º.....*

*quadro efetivo da Câmara Municipal de Bertioga.*

*§ 3º. O Presidente da Comissão será um servidor do*

*período subsequente."*

**Art. 2º.** Em todos os procedimentos de licitação (convite, tomada de preços, etc.) e de compras (dispensa e inexigibilidade) a Procuradoria Legislativa emitirá parecer tendo em vista a regularidade e a legalidade do procedimento, antes do envio das propostas , antes da homologação e ainda, quando lhe for solicitado.

**Art. 3º.** Fica revogado o artigo 2º da Resolução 038/96.

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Bertioga, 18 de Abril de 1.996.**

**Sérgio Pastori  
Presidente da Câmara**